

## Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

---

**De:** Apoio - Câmara Piumhi  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 17:11  
**Para:** segundinho.camara@gmail.com; gilvanpenedos90123@gmail.com; afgomes2012@hotmail.com; wenderjose366@gmail.com; luciomatos.camara@gmail.com  
**Assunto:** Projeto de Lei Complementar nº 002/2025  
**Anexos:** 2025-01-16 1 Of\_18\_PLC\_2\_Alvara\_Funcion.pdf; 2025-01-16 2 Desp\_PLC\_2\_Alvará\_Funciona.pdf; 2025-01-21 Par\_Jur\_003\_PLC\_2\_Alvará.pdf; 2025-01-24 Par\_Cont\_7\_PLC\_2\_2025.pdf; 2025-01-29 Req\_8\_For\_Conj\_PLC\_2.pdf; 2025-01-29 Desp\_Req\_8\_Forma\_Conj\_PLC\_002.pdf

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR**  
Aos membros da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**

José Segundo Faria- Presidente da CLJR e Suplente da CFO  
Gilvan Antônio da Silva – Presidente da CFO e Vice-Presidente da CLJR  
João Lúcio de Matos – Vice-Presidente da CFO  
Antônio Fernando Gomes – Secretário/Relator CLJR e CFO  
Wender José de Oliveira – Suplente da CLJR

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. José Welington da Silva, encaminho o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025**, que “Altera dispositivos da Lei nº 1.951/2010, que “Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2025 e dá outras providências”, bem como o **Parecer Jurídico nº 003/2025**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 21 de janeiro de 2025, o **Parecer Contábil nº 7/2025**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 24 de janeiro de 2025, o **Requerimento nº 008/2025** (trâmite em conjunto entre as comissões), e o **Despacho** deferindo a inclusão do referido requerimento e do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 na próxima reunião das comissões.

Prazo dos Secretários/Relatores - **5 (cinco) dias úteis: 05/02/2025**.

Prazo Comissões -**15 (quinze) dias úteis: 19/02/2025**.

Respeitosamente,

Ângela Cristine Alves Costa  
Agente Administrativo